



Jaraguá do Sul, 15 de setembro de 2023.

**Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 152/2023**

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Esclarecimento 01**

1 – Prezados(as), gostaria de saber se o Laudo técnico (Relatório de ensaio) deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação. Tendo em vista que o edital menciona a necessidade de apresentação deste, mas não em qual momento.

**Resposta:**

Conforme o item 16.3, do Edital de Pregão nº 152/2023, a exigência da entrega do relatório é para a assinatura do contrato.

16.3. Para a assinatura do contrato deverá ser entregue o Relatório de Ensaio, elaborado por laboratório credenciado junto ao Inmetro ou de reconhecimento por esta instituição (Exemplo: termo de cooperação internacional), atendendo certificação norma BS EN 840, DIN EN 840, RAL GZ 951/1 ou ABNT NBR 15911-4.

\* Resposta elaborada em acordo aos Memorandos Internos nº 1.201/2023, respondido pelo Sr. Deverson Simioni – Gerente de Resíduos Sólidos.

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Pregoeira - Portaria nº 602/2023  
Samae Jaraguá do Sul